SINDBENEFICENTE

Nº 4 JUL/AGO
ANO 2005

3º SETOR O JORNAL

INFORMATIVO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sargento Cid, 23 — Vila Alzira — Santo André — SP - CEP 09030-170 - Fone.: 4971-7162

Dir. Resp.: Rogério Gomes
E-mail: sindbeneficente@sin0dbeneficente.com.br

Jor. Resp.: Benedito Ap. da Silva (MTB 17.598)
E-mail: beneapsilva@aol.com

Foto maior: mobilização dos trabalhadores garantiu o pagamento dos salários. **Foto menor:** Sindicato organiza churrasco beneficente para arrecadar fundos para os trabalhadores da creche. Polícia Militar garantiu a tranqüilidade do churrasco.

Uma semana de greve garante pagamento de salários no Lar Maria Amélia

Após greve que durou uma semana, os funcionários da creche Lar Maria Amélia, no Jardim Belita, em São Bernardo, conseguiram garantir o recebimento dos salários e de outros benefícios que já estavam atrasados desde o mês de março. Uma pessoa cuja identidade não foi revelada doou R$ 5 mil à administração da entidade, que conseguiu pagar, aos trabalhadores, parte dos atrasados.

A paralisação começou na segunda-feira, 13 de junho, após denúncia feita para o SindBeneficente através do Disk Denúncias. A creche, que atende 80 crianças com idades entre 1 e 5 anos, já acumulava atrasos em salários, vale-transportes e cestas básicas. Os salários e os vale-transporte de março e abril só foram pagos porque o Sindicato convocou a administração para uma mesa-redonda realizada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho), na quinta feira da mesma semana. Os dirigentes da creche se comprometeram diante do auditor fiscal da DRT que o pagamento de maio deveria ser feito em 30 dias.

Rogério Gomes, presidente do SindBeneficente, diz que entende as dificuldades financeiras das instituições que atuam sem fins lucrativos, mas acima de tudo, os empregados são pais e mães de família que dependem dos salários que recebem nas instituições para sustentar suas famílias. As administrações das instituições, continua Rogério, devem se esforçar para manter suas prestações de contas em dia para que o governo possa repassar, com regularidade, as verbas destinadas a cada uma delas.

A creche possui convênio com a Prefeitura de São Bernardo, o que lhes dá direito a uma verba de R$ 3,6 mil. Com o governo federal, também possui outro convênio que garante R$ 16 mil. Ao jornal Diário do Grande ABC, de 14 de Junho, representantes da administração municipal explicaram que o Lar Maria Amélia apresentava problemas quanto à Certidão Negativa de Débito, emitida pela Previdência Social, e à Certidão de Regularidade Fiscal, da Caixa Econômica Federal. Assim, o poder público ficava impedido de fornecer o repasse do dinheiro.

A greve acelerou um processo inevitável: a queda de todos os integrantes da antiga diretoria. Com um novo grupo na administração, os trabalhadores e o SindBeneficente esperam atitudes diferentes das tomadas pelos antigos dirigentes.•

Nesta Edição

•Deu na imprensa. *Página 2*
•Benefícios para os associados. *Páginas 03 e 04*
•Sindicato pode substituir empregados em ação sobre horas Extras
•Desconto de Contribuição em folha é legal
•Assédio moral dá direito a rescisão indireta de contrato. *Página 05*
•Dano moral no trabalho
•Tratamento dentário
• Acordo sem o Sindicato não vale. *Página 06*

SINDBENFICENTE = "A REALIZAÇÃO DOS SEUS DESEJOS PASSA POR AQUI".

A CULPA É DO PODER

Rogério Gomes

Desde o seu descobrimento lá pelos idos do ano de 1500, só agora, graças à liberdade de imprensa, a população pôde tomar consciência da dimensão da crise que sempre castigou o Brasil. A culpa não é dos que elegemos na crença de que "agora tudo poderia mudar". Na realidade, a culpa é do poder. Ele sobe à cabeça e corrompe muitos.

Segundo relatos, no Velho Mundo a biografia do presidente Lula ainda conserva forte magia. Poucos líderes mundiais podem, de fato, orgulhar-se de uma trajetória tão fascinante. O itinerário do metalúrgico que chegou à Presidência é, para os europeus, um passaporte para a glória. A vida, contudo, rasga os sonhos e impõe a realidade, principalmente quando se está cercado por "soviéticos trapalhões".

Entre mentiras e desmentidos, a promiscuidade do poder há anos criticada, ainda é uma triste realidade. Em nome do poder (ou da governabilidade, segundo o jargão da nova política), mandou-se às favas qualquer escrúpulo de coerência programática que foi avalizada por mais de 50% dos eleitores.

O que espanta, no entanto, é até agora ninguém colar um caco sequer do que restou da cristaleira petista. O avanço da onda de denúncias de corrupção já chega à cúpula que até então era imaculada, inviolável e incorruptível. A esquerda considerada "xiita" se deleita.

Nos últimos tempos passamos pela ditadura, recuperamos a democracia, o povo ganhou o direito de escolher seus governantes, um presidente sofreu processo de impeachment e um metalúrgico foi eleito para nos comandar. O Brasil cresceu, chegou a ser a oitava potência do mundo, mas a desonestidade, a podridão, a miséria moral cresceram muito mais.

Como se vê, a crise política hoje instalada no País é de dimensões imprevisíveis, mas ainda acreditamos que o presidente seja inocente e cumpra o prometido: cassar os corruptos nem que tenha de demolir "pedra sobre pedra". Lula tem que se ater à pesquisa de opinião que constatou que, para os brasileiros, a corrupção é o principal motivo para não ter orgulho do Brasil.

Não deixa de ser um fato positivo a constatação de que a opinião pública agora se incomoda com esse problema. A inflação, por exemplo, só pôde ser debelada depois que se formou um consenso nacional de repúdio a ela. A corrupção, entre nós, só descerá a patamares civilizados quando a sociedade, como um todo, passar a abominá-la e tratar de banir de seu convívio àqueles que a praticam. A nossa cultura, infelizmente, tem que acabar com a incensa figura do "esperto", do "malandro" e daquele que enriqueceu porque "se deu bem" na vida pública.

A população está indignada. Mas o fato é que novos fatos ainda vão surgir. Esperamos que o presidente consiga deter o avanço da corrupção, da bandidagem, da falta de vergonha na cara de muitos daqueles que deveriam estar dando o exemplo, mas se deixaram envolver pelo doce néctar do poder.

Rogério Gomes é o presidente do Sindbeneficente.

DEU NA IMPRENSA

Diário do Grande ABC 14 de Junho de 2005

Creche de São Bernardo interrompe atendimento

Roberta Nomura
Especial para o **Diário**

Protesto de grevistas ontem na porta da creche, no Jardim Belita, em São Bernardo

Problemas na documentação da Previdência Social impedem a creche Lar Maria Amélia, no Jardim Belita, em São Bernardo, de quitar salários atrasados de 13 funcionários, que entraram em greve na segunda-feira. Com a paralisação, 80 crianças carentes com idades entre 1 e 5 anos ficaram sem atendimento.

A creche possui convênio com o poder público, que dá direito a uma verba total de R$ 19,6 mil para um ano - R$ 16 mil vindos do governo federal e R$ 3,6 mil da Prefeitura. Mas a administração municipal explica que o Lar Maria Amélia apresenta problemas quanto à Certidão Negativa de Débito, emitida pela Previdência Social, e à Certidão de Regularidade Fiscal, da Caixa Econômica Federal. Assim, o poder público fica impedido de fornecer o repasse.

Como estão sem receber salários (R$ 411), vale-transportes e cestas básicas desde março, os funcionários entraram em greve. Situação que deve permanecer nos próximos dias, já que não há previsão de acordo com a direção da entidade. "Está insustentável. No ano passado, fui despejada e agora tenho de ficar negociando para não ficar na rua", conta a funcionária mais antiga da creche, Vanda Aparecida dos Santos, 35 anos, que há 15 trabalha no Lar. Os funcionários afirmam que desde que a entidade foi fundada, há 38 anos, não havia ocorrido situação semelhante.

Mesmo não tendo onde deixar as crianças, os pais apoiaram o movimento dos funcionários. "Eles precisam receber o pão de cada dia", critica a diarista Vanilda Bento, 55 anos, avó de Everton, 5. Ela diz que teve de perder um dia de trabalho para cuidar do neto. Situação semelhante viveu o ajudante de descarregamento Pedro Francisco de Souza, 36 anos. "Nos outros dias, vou ter de pagar alguém para ficar com ele", explica o pai de Pedro Romeu, 4.

A presidente do Lar Maria Amélia, Miriam Brito Andrade, 51 anos, afirma que o repasse está disponível, mas não tem condições de retirá-lo. "Para regularizar tudo teria de gastar R$ 6 mil e não tenho esse dinheiro. Eles (os funcionários) estão no direito deles, mas eu estou com as mãos atadas". Miriam explica que quando assumiu a entidade, verificou que a antiga administração havia deixado R$ 52 mil em dívidas.

O presidente do Sindbeneficente (Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Estado de São Paulo), Rogério Gomes Cardoso, também compareceu à porta da creche na segunda-feira. "Estamos entrando na Delegacia Regional do Trabalho com pedido de urgência para resolver a situação da melhor maneira possível."

Vanilda ficou com o neto

CHURRASCO

Diário do Grande ABC 14 de Junho de 2005

O **SindBeneficente** organizou um churrasco em frente à creche Lar Maria Amélia, no Jardim Belita, em São Bernardo, para arrecadar fundos para os 13 funcionários da entidade, que estão em greve desde segunda-feira por atrasos no salário. A situação das 80 crianças atendidas pode ser definida hoje, em mesa redonda na DRT (Delegacia Regional o Trabalho de São Bernardo).

APROVEITE O CONFORTO QUE SÓ O ASSOCIADO MERECE

Departamento Jurídico
Dr. Annibal Seixas e Dra. Reggiane Seixas
Atendimento todas as quartas feiras das 14:00 as 17:00 horas, na sede do Sindicato.

Departamento dontológico – Dra. Paula
Atendimento
Terças das 08:00 às 12:30 horas
Quartas e quintas das 13:00 às 18:00 horas
Aos sábados a cada 15 dias, das 08:00 as 12:00 horas
Na sede do Sindicato

Empréstimo Bancário Consignado – Banco Santander Banespa
Empréstimo com consignação de pagamento através de folha de pagamento. Taxa de juros mais baixa para Associados.
Maiores esclarecimentos ligar para o Sindicato.

Unicapital - Universidade Capital
Cursos de Turismo e Hotelaria com 30% de desconto na mensalidade
Av. Paes de Barros, 2883 – Mooca – São Paulo.
Para utilização deste beneficio, entrar em contato com o Sindicato

Uni ABC – Universidade do Grande ABC
Campus – Av. Industrial, 3330 – Bairro Campestre – Santo André
Desconto de 35% em todos os cursos para calouros
Fone: 4991-9800
Para Utilização deste beneficio, entrar em contato com o Sindicato.

UNIA – Centro Universitário Santo André e Colégio UNIA
Campus 01 – R. Senador Flaquer, 456/459 – Centro – Santo André
Campus 02 – Av. Dr. Alberto Benedetti, 444 – V. Assunção – Santo André
Campus 03 – R. Santo André, 627 – Vila Assunção – Santo André
Os descontos variam de 10 à 30% dependendo do curso.
Para utilização deste beneficio, entrar em contato com o Sindicato.

Colégio Rodrigues Alves
Cursos Supletivos com 40% de desconto na mensalidade
Para aquisição deste beneficio, entrar em contato com o Sindicato.

Instituto Polígono de Ensino
Rua Cel. Francisco Amaro, 175 – Santo André
Unidade Centro: Rua Xavier de Toledo, 335 – Centro – Santo André
Fone: 4994-0822
Unidade Jardim: Rua das Monções, 345 – Bairro Jardim – Santo André
Fone: 4994-3434
Unidade SBC: Rua João Baptista de O. Lima, 142 – Centro – S. B. Campo
Fone: 4123-9100
Matricula Isenta + 10% de desconto na mensalidade em todos os cursos

Laboratório de Análises Clínicas Interlab
R. Natal, 48 – Bairro Silveira – Santo André
Valor - Tabela AMB90 CH 0,23
Fone: 4973-1807

Nasa Laboratório Bio Clínico
R. Simas Pimenta, 132 – Tatuapé – São Paulo
Praça Pádua Dias, 44 – Tatuapé – São Paulo
R. Pedro de Rezende, 81 – Tatuapé – São Paulo
R. Henrique Lindenberg, 215 – Tatuapé – São Paulo
Av. Marechal Tito, 91 – São Miguel Paulista – São Paulo
R. Santana, 371 – Jardim Santista – Mogi das Cruzes
R. Ken Sugaya, 159 – Itaquera – São Paulo
Av. Mateo Bei, 1945 – São Mateus – São Paulo
Desconto de 10% no valor dos exâmes
Central de Atendimentos – 6191-0511

Uclin – União de Clínicas do ABC
R. Dona Laura, 181 – Bela Vista – Santo André
R$ - 15,00 (Quinze Reais) o valor da consulta.
Fone: 4437-3010

Nuclear Diagnósticos Médicos
Av. Padre Anchieta, 431 – Santo André
Av. Lucas Nogueira Garcez, 932 – São Bernardo do Campo
20% de Desconto na consulta.
Fone: 4437-1595

Clínica de Fisioterapia – Reabilit Center
R. Das Hortencias, 97 – Vila Helena – Santo André
60% de Desconto nos procedimentos em fisioterapia.
Fone: 4457-6043

Clínica de Psicologia – Dr. Alexandre Rosolini
Av. Don Pedro II, 1641, 4º andar – sala 43 – Santo André
R$ - 23,00 (Vinte e Três Reais) valor da consulta
Fone: 6945-8251

Clínica Bom Pastor – Várias especialidades
R. Campos Sales, 381, Centro – Santo André
R$ - 26,00 (Vinte e Seis Reais) valor da consulta
Fone: 4994-2448

Clínica de Fonoaudiologia – Dra. Nívea M. Rosa Vieira
R. Gonçalo Fernandes, 153, Cj 12 – 1º andar – Centro – Santo André
R$ - 15,00 (Quinze Reais) valor da consulta
Fone: 4436-6858

Laboratório Centro Avançado Vanguard
R. General Glicério, 639 – Centro – Santo André
R. Rafael Correia Sampaio, 72 – Centro - São Caetano do Sul
Av. Santos Dumont, 275 - Centro - Maua
Av. Indico, 779 – Jardim do Mar - São Bernardo do Campo
R. Manoel da Nóbrega, 275 – Centro - Diadema
Valor dos exames – Tabela AMB90 CH0,30
Central de atendimentos tel: 4435-7222

Institutos dos Olhos- Vista-Med
R. Coronel Fernando Prestes, 39, 3º andar – Centro – Santo André
R. Conceição, 718 – Santo Antonio – São Caetano do Sul
R. Mediterrâneo, 290, 1º andar, sala 18 - Jardim do Mar – São Bernardo
Av. Ibirapuera, 888 – Ibirapuera – São Paulo
R$ - 20,00 (Vinte Reais) o valor da consulta.

Laboratório de Manipulaçã de Medicamentos - Alianza
Av. Higienópolis, 343 – Vila Gi da – Santo André
Descontos de 30% na compr de medicamentos manipulado: entrega a domicilio grátis.
Fone: 4426-4873

Clínica São Jorge
Av. Alda, 364 – Centro – Dia dema
R$ - 35,00 (Trinta e Cinco Re ais) valor da consulta
Fone: 4057-4575

Clínica Médica Ginecológic – Dr. Sérgio Riberto Fagan
R. Graciosa, 295 bloco a – Cen tro - Diadema
R$ - 34,00 (Trinta e Quatro Re ais) valor da consulta
Fone: 4044-3635

Instituto Paulista de Análi ses Clínicas
R. João Domingues de Oliveira 247 – Centro – Ribeirão Pires
20% de desconto
Fone: 4828-1723

Clínica Médica CEMI
R.Kaethe Richers, 37/117 - Centro – Ribeirão Pires
R$ - 25,00 (Vinte e Cinco Reais) Valor da consulta
Fone: 4827-7170

Clínica Médica CEMEO – Centro Médico e Odontológico São Caetano
Alameda São Caetano, 1221 – Santa Maria – São Caetano do Sul
R$ - 17,50 (Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos) valor da consulta
Fone: 4221-9216

Denamur Ótica
R. Baraldi, 912 – Centro – São Caetano do Sul
10% de desconto ou parcelamento em 3 Vezes.
Fone: 4229-8322

Centro Médico Vital
Av. D. José Gaspar, 241 – Matriz – Mauá
R$ - 28,00 (Vinte e Oito Reais) valor da consulta.
Fone: 4555-7200

Sapataria e chaveiro Para Todos
R. Campos Sales, 154 A – Centro – Santo André

20% de desconto nos serviços.
Fone: 4990-0324

Casa de Carnes Marajó
Av. Santos Dumont, 371 – Box 3437 – Silveira - Santo André
Desconto de 5%

Actualy Estética e Cabelo
R. Sargento Cid, 131 – Vila Alzira – Santo André
Desconto de 30%
Fone: 4451-4782

Clinica Radiológica de Santos
Av. Conselheiro Nébias, 521 – Centro – Santos
R. Ipiranga, 263 - Centro - São Vicente
20% de desconto

Academia Cidade dos Meninos
Rua Batávia, 772 – Parque Novo Oratório – Santo André
15% de desconto
Fone: 4476-9134

Clínica Médica Especializada – Várias especialidades
Rua Treze de Maio, 100 – Centro – Itapecerica da Serra
50% de desconto sobre o valor da consulta
Fone: 4666-6190

Cotilab Diagnósticos Ltda
Av. Prof.º Manoel José Pedroso, 1276 – Jd. Nomura – Cotia
Fone: 4616-5055
Travessa Felício Savidi, 20 – Centro – Cotia
Fone: 4616-9144
Rua Manoel Carlos F. de Almeida, 20 – Calcaia do Alto – Cotia
Fone: 4611-2159
20% de desconto sobre os exames

Arte Médica Diagnósticos
Rua Paulo do Vale, 118 – Cercado Grande – Embu
R$ 30,00 (trinta reais) o valor da consulta
Exames laboratoriais + procedimentos 20% de desconto
Fone: 4781-0858

Analises Clinicas Vila Rica Sociedade Simples Ltda
Praça Princesa Isabel, 26 – Vila Paulista – Cubatão
Tabela AMB90 CH 0,23
Fone: (13) 3361-4919

Clinica Savioli
Avenida Professor Jose Barreto, 75 – Centro – Cotia
R$ 30,00 (trinta reais) o valor da consulta
Fone: 4616-8833

Clinica Médica Rocheli Lopes Boarini
Avenida Professor Manoel Pedroso, 238 – Centro – Cotia
R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) o valor da consulta
Fone: 4616-8481

Centro Clinico Vila Rica
Avenida Ana Costa, 254 – CJ. 93/94 – V. Mathias – Santos
R$ 30,00 (trinta reais) o valor da consulta
Exames laboratoriais + procedimentos Tabela AMB90 CH 0,27
Fone: (13) 3232-3999

Centro Diagnósticos Praia Grande
Rua Braz Cubas, 361 – Vila Mathias – Santos
Fone:(13) 3383-6473
Avenida Tancredo Neves, 1380 – Loja 02 e 03 – Bairro Cachoeira – Guarujá
Fone: (13) 3222-8538
R$ 30,00 (trinta reais) o valor da consulta
Exames laboratoriais + procedimentos Tabela AMB90 CH 0,27

Consultório de Ortopedia de Santos
Avenida Conselheiro Nébias, 532 – Cj 83 – Encruzilhada – Santos
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Exames Laboratoriais + procedimentos Tabela AMB90 CH 0,27
Fone: (13) 3224-6575

Samis Serviços Médicos de Itapecerica da Serra
Largo da Matriz, 88 – Centro – Itapecerica da Serra
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Fone: 4667-1679

Pascarelli Serviços Medicos
Rua José Jannarelli, 199 – Cj 34 – Vila Progredios – Morumbi – SP
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Fone: 3726-3101

Clinica Medica Monte Serrat
Avenida Bernardino de Campos, 562 – Cj 501/502 – José Menino – Santos
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Fone (13) 3239-7182

Policlínica Santa Helena
Rua monte Negro, 413/423 – Centro – Guarujá
R$ 30,00 (Trinta reais) o valor da consulta
Exames Laboratoriais + procedimentos Tabela AMB90 CH 0,27
Fone: (13) 3355-2102

Clinica Altman Serviços Ortopédicos
Avenida Conselheiro Nébias, 532 - Santos
R$ 30,00 valor da consulta + 70% de desconto em procedimentos
Fone: (13) 3224-6575

Espaço Saúde
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 377 – Vila Macuco - Santos
R$ 30,00 valor da consulta + 70% de desconto em procedimentos
Fone: (13) 3221-6876

Hospital Jardim e Maternidade
R. das Bandeiras, 347 – Bairro Jardim – Santo André
R$ 25,00 o valor da consulta.
Fone: 4436-4444/4994-1129

Clinica Dr. Luiz Carlos □amaki Chinen
Av. Tancredo Neves, 1380 Conj. 02 e 03 – Santa Clara – Guarujá
Fone: (13) 3383-6473
Rua Brás Cubas, 361 – Altos – Vila Mathias – Santos
Fone: (13) 3222-8528
R$ 30,00 valor da consulta

Samis – Serviço de assistência Medica de Itapecirica da Serra
Largo da Matriz, 88 – Centro – Itapecerica da Serra
R$ 30,00 valor da consulta
Fone: 4667-1679/1074

Lar Limpcar
Rua Cel. Seabra, 417 - Vila Alzira - Santo André
Lavagem com cera R$ 12,00
É obrigatório a apresentação da carteirinha

Farmácia Alinza
Rua das Paineiras, 244 - Bairro jardim
Fone 4437-2320 - 4426-3300

COLÔNIA DE FÉRIAS

Se você vai sair de férias ou simplesmente quer passar um fim-de-semana no litoral, procure o Sindicato. Ele mantém um convênio com a Colônia de Férias da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade, FETHESP, que está preparada para receber nossos associados, seus dependentes e convidados.

São 24 apartamentos, piscina para adultos e infantil, videoke, sala de jogos, sala de TV, amplo refeitório, bar muito lazer e diversões. Tudo isso por diárias compatíveis com alguns dos melhores hotéis da baixada. Quem estiver interessado, é só passar na sede do Sindicato e fazer uma reserva. A Colônia da FETHESP fica em Praia Grande, na rua das colônias. Faça a sua reserva no Sindicato pelo fone: 4974-6879.•

Sindicato pode substituir empregados em ação sobre horas Extras

A Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu, por unanimidade de votos, a legitimidade do sindicato para ajuizar ação, na qualidade de substituto processual, na qual exista contestação dos critérios utilizados na fórmula de cálculo de horas extras.

A decisão favorável a uma ação proposta pelo Sindicato dos Telefônicos, beneficia todos os sindicatos e aponta um novo horizonte aos trabalhadores de todas as categorias que frequentemente vêem suas horas extras serem surrupiadas. Quando se apela à Justiça para recuperar o que deixam de pagar, os patrões entram com recursos protelatórios que só servem para embarrigar o processo e emperrar a rotina da Justiça.

Com a decisão do TST o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região) deverá prosseguir com o julgamento que foi suspenso após preliminar levantada pela Companhia Telefônica da Borda do Campo, que contestou a legitimidade da entidade sindical para propor este tipo de ação. A decisão do TST só foi possível após o cancelamento do Enunciado nº 310 do TST, que dava uma interpretação restritiva ao dispositivo da Constituição (artigo 8º, III) que atribui aos sindicatos a defesa dos interesses coletivos ou individuais dos trabalhadores.

Agora os Sindicatos podem entrar com ações que beneficiam toda a categoria ou um grupo de trabalhadores na cobrança do pagamento de diferenças de horas extras em razão do cálculo incorreto do salário e do divisor utilizado pelas empresas

Se você faz hora extra e não recebe, aproveite o Disk Denúncia para meter a boca no trombone. Só assim o Sindicato vai ficar sabendo e tomará as providências cabíveis para defender os seus direitos.•

Decisão do STF

DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO EM FOLHA É LEGAL.

O Supremo Tribunal Federal declarou, no dia 14 de abril, a Inconstitucionalidade da portaria nº 160/04, do Ministério do Trabalho e Emprego, no julgamento de ação direta de inconstitucionalidade. A portaria, entre outros itens, impedia o desconto automático de contribuições sindicais em folha de pagamento e exigia manifestação pessoal e escrita do trabalhador para autorizar o desconto da contribuição. A Portaria determinava também o registro do acordo ou convenção coletiva que institui as contribuições, a notificação do valor dessas contribuições e exigia multa para o não recolhimento no prazo fixado.

A decisão, por unanimidade, seguiu o voto do relator, ministro Marco Aurélio, para quem o ministro do Trabalho extrapolou sua competência. "O problema é formal. Aqui não cabe discutir se realmente deve-se exigir a concordância do empregado. Mas se o ministro do Trabalho poderia normatizar essa matéria", disse.

Com base na decisão do STF, mais alta corte de justiça do país, todas as empresas devem proceder os descontos das contribuições dos empregados para os sindicatos, observando o estabelecido nas Convenções e Acordos Coletivos firmados entre patrões e empregados.

Com a decisão, o STF atendeu às reivindicações das lideranças sindicais que ajuizaram duas ações alertando para sobre a inconstitucionalidade da Portaria e que a Constituição Federal *(artigo 7º, inciso XXVI)* reconhece a prevalência das convenções e acordos coletivos de trabalho como instrumentos de negociação coletiva.

Disk-Denúncias

São Paulo (011) 4971-7162
Em Santos (013) 3235-6894

ERRAMOS

Na última edição erramos o número da Subsede de Santos. O Correto é

(13)3235-6894 - 3221-8450

Assédio moral dá direito a rescisão indireta de contrato

Assédio moral confirmado por declarações de testemunhas dá direito a rescisão indireta do contrato de trabalho e indenização. O entendimento é da 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo).

A Turma manteve a sentença da primeira instância que condenou a ISS Servisystem Comércio e Indústria Ltda a indenizar uma ex-empregada. O valor ficou fixado em R$ 6.450. A decisão foi unânime. De acordo com assessoria do TRT de São Paulo, a decisão cabe recurso.

Uma ex-funcionária, que trabalhava como limpadora, entrou com ação na Justiça do Trabalho pedindo rescisão indireta do contrato de trabalho com a ISS e o pagamento de todas as verbas devidas. Segundo os autos, o motivo seria o comportamento da chefe imediata da ex-empregada.

De acordo com testemunhas, a chefe perseguia e implicava com a trabalhadora. Certa vez, teria dito que a mulher "estava 'podre', porque sempre estava doente".

O pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho foi fundamentado em falta grave patronal. A 71ª Vara do Trabalho concedeu a rescisão e a reparação por dano moral para a ex-empregada. A empresa recorreu e perdeu no TRT-SP.

Condenação trabalhista - Em São Bernardo a Trans Expo Transportes foi condenada a pagar R$ 5.350 a um ex-empregado. De acordo com os autos, os empregados eram chamados publicamente de "burros" e "animais", entre outras ofensas.

A empresa recorreu ao TRT-SP contra sentença da 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo (SP), que condenou a Trans Expo, além de determinar o pagamento de outras verbas trabalhistas devidas. Os juizes consideram que o trabalhador é sujeito e não objeto da relação contratual. Ele tem direito de preservar sua integridade física, intelectual e moral. Se a empresa submeter o empregado a tratamento injurioso e degradante, deve arcar com reparação por dano moral.

Porto Alegre - Em Porto Alegre (RS) o Hospital Municipal Getúlio Vargas, em Sapiranga do Sul, assinou Termo de Compromisso com o Ministério do Trabalho da 4ª Região assumindo compromisso de não permitir que seus empregados sejam assediados moralmente.•

E o que é assédio moral no trabalho?

É a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras. Geralmente imposta por chefes que querem mostrar que mandam, o assédio moral no trabalho é considerada desumana, pois desestabiliza a relação da vítima com o ambiente e a organização do trabalho.

O escolhido é isolado do grupo de trabalho e sem explicações, passa a ser hostilizado, ridicularizado, inferiorizado, culpabilizado e desacreditado diante dos companheiros. Na maioria dos casos a degradação, humilhação e a conduta negativa destacada pelos chefes, força o empregado a desistir do emprego. •

Se isto estiver acontecendo no seu trabalho, ligue para o Disk-Denúncia. O Sindicato precisa ficar sabendo para tomar providências.

Dano moral no trabalho é de competência trabalhista

A reparação por danos causados em acidente de trabalho é de competência da Justiça do Trabalho. A decisão foi tomada no dia 29 de julho pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Vantuil Abdala. O julgamento do Conflito de Competência 7204, relatado pelo ministro Carlos Aires Brito, afastou a competência da Justiça Estadual (comum) e afirmou que essas ações devem ser julgadas pela justiça trabalhista.

"A decisão é importante na medida em que põe fim a uma controvérsia. Com ela, todas as ações desse tipo que estejam tramitando na Justiça Comum serão remetidas à Justiça do Trabalho. No TST, os julgamentos que estavam suspensos, à espera dessa decisão, poderão ser retomados a partir do próximo semestre" , afirmou o presidente do Tribunal.

De acordo com o ministro Vantuil Abdala, a competência da Justiça do Trabalho ficou ainda mais clara após a Emenda Constitucional 45/2004, que promoveu a reforma do Judiciário. O inciso I do artigo 114 da Constituição dispõe agora que compete à Justiça do Trabalho "processar e julgar as ações oriundas da relação de trabalho". Da mesma forma, o inciso VI remete à esfera trabalhista "as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho".

O presidente do TST esclareceu que continuam sob a competência da Justiça Comum as ações de acidente contra o INSS — Instituto Nacional do Seguro Social, em que os trabalhadores contestam o valor dos benefícios recebidos em razão de acidente de trabalho.

Entenda o que é dano moral

O dano moral decorrente de acidente de trabalho, ou mesmo de doença profissional é o mais comum e o que gera um número maior de ações. Isso por conta da triste constatação de que, o Brasil ainda é um dos líderes mundiais de acidentes e doenças no trabalho. Impossibilitado de exercer a função que tinha antes do acidente, a empresa, sem nenhum trabalho de readaptação, tenta utilizá-lo numa função totalmente diferente.

Geralmente após a estabilidade garantida pelas convenções coletivas, há a demissão. Poucos conseguem voltar ao mercado de trabalho mutilados por acidentes ou com seqüelas de doenças profissionais.

Se você tem este tipo de problema ligue para o Disk Denúncias.•

Verbas rescisórias não podem ser parceladas

Mesmo resultando de acordo entre as partes, o pagamento das verbas rescisórias não pode ser parcelado. O não cumprimento dos prazos previstos na CLT sujeita a empresa ao pagamento de multa. Seguindo este entendimento, a 1ª Turma do TST negou provimento a um recurso de revista da empresa Sul Fabril S. A., que pretendia a isenção do pagamento do valor integral da multa por adotar o pagamento parcelado na demissão de uma trabalhadora.

Ao demitir um grupo de empregados, a Sul Fabril firmou com eles um acordo pelo qual pagaria a metade da multa prevista na CLT (art. 477, § 8º) para aqueles que aceitassem o recebimento parcelado das verbas rescisórias.

Nas suas alegações no processo judicial, a empresa afirmou que a empregada fazia parte desse grupo e, tendo concordado com as condições propostas, recebeu integralmente o que lhe era devido, não sendo devida, portanto, a multa decorrente do parcelamento.

Tanto a Vara do Trabalho quanto o TRT de Santa Catarina, porém, decidiram pela condenação da Sul Fabril ao pagamento dos demais 50% da multa.

O relator do recurso da empresa ao TST, juiz convocado Altino Pedroso dos Santos, observou em seu voto que, de acordo com o art. 477 da CLT, *"o pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado 'até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento'."*

Para o relator, *"não há dúvida de que a finalidade desta norma é evitar que a quitação das verbas rescisórias fique ao exclusivo talante do empregador, pois, se não houvesse prazo máximo, poderia adiar indefinidamente os pagamentos" – e a fixação de multa para o caso de descumprimento corrobora essa intenção.*

Falta sem justificativa pode cancelar tratamento dentário

O associado que utiliza os serviços do Departamento Odontológico do SindBeneficente tem que respeitar as regras estabelecidas pelo Sindicato. A principal delas é quanto ao horário e as faltas.

Os usuários devem evitar atrasos e, se possível, chegar à consulta com antecedência mínima de 10 minutos. Em caso de não comparecimento, a remarcação é obrigatória desde que o associado justifique — através de comprovante — o motivo pelo qual não pôde comparecer ao dentista. Quem faltar e não justificar perderá o direito de ser atendido por três meses. A medida drástica é necessária pois tem companheiro marcando dentista e faltando no dia da consulta, em prejuízo de outros companheiros que aguardam por muito mais tempo para serem atendidos.

Ao contrário do que foi divulgado na edição anterior, o Sindicato não cobre despesas com a implantação e nem com a manutenção de próteses.•

Acordo sem a presença do Sindicato não tem valor legal

Os trabalhadores da nossa categoria têm que ficar atentos. Acordos feitos sem a presença do Sindicato não tem nenhum valor legal. Existem algumas instituições, que alegando dificuldades financeiras, principalmente, sugerem acordos que ferem a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva da categoria.

O Sindicato lembra que o trabalhador não vai ficar no prejuízo e que a instituição que firmar, obrigar ou impor acordo sem a participação do SindBeneficente, será acionada judicialmente. É bom lembrar que, quem paga mau, acaba pagando duas vezes.

Diretoria

SINDBENEFICENTE

PRESIDENTE: Rogério José Gomes Cardoso — **SECRETÁRIO GERAL**: Homero Fraccari — **TESOUREIRO GERAL**: Raimundo Nonato — **Diretoria Suplente:** Valdeci Neiva de Oliveira, Márcia da Conceição e Benedita Aparecida Neves- **Conselho Fiscal Efetivo**: José Cícero dos Santos, Osana Ferreira da Silva Santos e Mara Suzi Duarte Silva - **Conselho Fiscal Suplente:** Sueli Santos Almodova e Sandra Regina Ferreira - **Delegados Representantes da Federação Efetivo**: Rogério José Gomes Cardoso e Homero Fraccari - **Delegados Representantes da Federação Suplente:** Raimundo Nonato e José Cícero dos Santos- **Delegado Confederação Efetivo**: Rogério José Gomes Cardoso - **Delegado Confederação Suplente:** Homero Fraccari

Disk-Denúncias

São Paulo (011) 4971-7162
Em Santos (013) 3235-6894